



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO VISANDO ATENDER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA-MG.**

O Município de Olhos-D'Água-MG, representado neste ato pela Prefeito Municipal, Rodrigo Vieira de Matos, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, tornar público a abertura da Seleção Pública Simplificada para composição de **CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS** para futura e eventual contratação de pessoal do Quadro do Magistério, Técnico e Administrativo para ano letivo de 2025, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do disposto no artigo 37, IX, da Constituição da República de 1988, da Lei Municipal nº 530/2.024, Lei Municipal nº 285/2009, Lei Municipal 356/2015 e pelas Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da Secretaria Municipal de Educação.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente Seleção Pública Simplificada não constitui concurso público de provas ou provas de títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, em que este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.1 A presente Seleção Pública Simplificada com validade de 03 (três) meses prorrogável por igual período, destina-se ao Cadastro de Reserva de vagas para convocação e contratação temporária de candidatos ao exercício de cargos e funções do Quadro do Magistério, Técnico e Administrativo do Sistema Municipal de Ensino de Olhos D'Água/MG, que vierem a surgir durante a validade do Processo Seletivo para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Municipais de Ensino do Município Olhos D'Água para única e exclusivamente o cargo de Auxiliar de Serviço Básico da Educação - ASEB – Servente Escolar será permitido o Nível fundamental incompleto, para todos os outros cargos será exigido Nível Médio Completo e Superior;

1.2 Compreende-se como Seleção Pública Simplificada a inscrição, classificação, recursos,

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'Água-MG  
099.776 536-40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

- homologação, chamada e designação/contratação temporária dos candidatos, mediante a formalização de Contrato Administrativo;
- 1.3 A Seleção Pública Simplificada será executada sob a responsabilidade da Comissão Permanente do Processo de Seleção Simplificada, composta por 03 (três) servidores efetivos nomeados através da **Portaria nº 20/2025** que supervisionarão todas as etapas de Seleção Simplificada descritas no item 1.3;
- 1.4 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em ata;
- 1.5 O Edital de abertura do Processo de Seleção Simplificada será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em pontos de grande frequência de pessoas;
- 1.6 Todas as informações e cronograma das etapas de eventuais chamadas para contratação serão publicadas por ementas ou de forma integral no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em pontos de grande frequência de pessoas, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Seleção Simplificada;
- 1.7 É condição essencial para se inscrever neste Processo de Seleção Simplificada o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;
- 1.8 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o início e incluindo o final.

## 2. DOS CARGOS E VAGAS

- 2.1 A aprovação e classificação na Seleção Pública Simplificada não asseguram ao candidato ingresso automático na função, destinando-se apenas à formação de cadastro de reserva de vagas, para futura e eventual contratação, segundo a ordem classificatória, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência do certame;
- 2.2 As contratações serão feitas conforme a necessidade do Sistema Municipal de Ensino até o prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal;
- 2.3 Ocorrendo a realização de Concurso Público para provimento em caráter efetivo dos cargos constantes deste Edital, os candidatos designados terão seus contratos rescindidos;
- 2.4 A convocação dos candidatos para a designação temporária obedecerá rigorosamente a

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'Água-MG  
099.776.536-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

classificação final;

- 2.5 O caráter jurídico do eventual contrato a ser firmado é administrativo, não gerando o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) entre o contratado e o Município de Olhos D'Água;
- 2.6 O Regime Jurídico ao qual os candidatos aprovados se sujeitarão é o Regime Geral de Previdência Social, sob gestão do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 2.7 A Seleção Pública Simplificada, conforme disposto no ANEXO II deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência, para compor o Cadastro Reserva do Sistema Municipal de Ensino de Olhos D'Água;
- 2.8 Os candidatos aprovados na Seleção Pública simplificada serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas do Sistema Municipal de Ensino Olhos D'Água;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para a Seleção Pública Simplificada deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de fevereiro de 2025 de 08:00hs às 17:00hs e dia 12 de fevereiro de 2025 de 08:00hs até 11:30hs.
- 3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4 Os interessados em participar do Processo de Seleção Pública Simplificada deverão no ato de inscrição apresentar os documentos abaixo relacionados, em um envelope, com todas as folhas numeradas e rubricadas por si:
  1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo do ANEXO VI;
  2. Currículo, conforme ANEXO V, contendo a identificação do candidato, acompanhadas de cópia de documentação comprobatória que servirão de base para a avaliação curricular e posterior classificação;
  3. Cópia de Documento de Identificação e CPF;
  4. Tempo de experiência no cargo pleiteado comprovado por atestado ou declaração expedido pela instituição pública municipal na qual ocorreu a prestação de serviços;
- 3.5 O candidato no ato de encerramento da inscrição e lacramento do envelope deve informar sob sua responsabilidade o número de documentos entregues para serem analisados;

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'Água-MG  
099.776.536-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

- 3.6 A ausência de documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise de mérito quanto ao pedido de cadastramento pela Comissão;
- 3.7 A Inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por seu procurador (Procuração simples com firma reconhecida);
- 3.8 Só será considerado como experiência o tempo de serviço prestado na rede Municipal de ensino de Olhos-D'Água até dezembro de 2024 na condição de CONTRATADO;
- 3.9 O candidato poderá inscrever-se para apenas (01) cargo e poderá ser contratado para o exercício do mesmo;
- 3.10 Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- 3.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, provisórias, condicionais ou extemporâneas.
- 3.13 As informações constantes da “Inscrição” são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Comissão e Secretaria Municipal de Educação de Olhos-D'Água de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 3.14 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na “Inscrição”, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá recurso do candidato, em prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir de seu indeferimento.
- 3.15 O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
- 3.16 A seleção constará de análise curricular, que levará em conta os critérios estabelecidos no ANEXO que trata de titulação e experiência profissional na área de atuação.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 4.1 O candidato aprovado e classificado na Seleção Pública Simplificada, de que trata este Edital, para que seja contratado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deverá atender às seguintes exigências:

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).
2. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da convocação/designação;
5. Ter escolaridade mínima e requisitos exigidos para o cargo/função pleiteada na data da convocação/designação, em conformidade com o ANEXO III do presente Edital.
6. Para os Cargos de Nível Superior a comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação (CEE) ou no Ministério da Educação (MEC), conforme cargo/função pleiteada.
7. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente à sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de colação de grau, expedida por no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada de histórico escolar emitida por instituição de ensino credenciada, com data prevista para expedição do diploma;
8. Para os Cargos de Nível Médio a comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma ou histórico escolar, expedido por instituição de ensino devendo o documento constar timbre e carimbo da Instituição de Ensino, bem como assinatura e carimbo do Diretor;
9. Registro Profissional no Órgão da Classe, se for exigência legal para o exercício da profissão, sendo Obrigatório para os cargos de Psicólogo (Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP) e para os cargos de Assistente Social (Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS);
10. Possuir aptidão física e mental, demonstrado por atestado médico do trabalho;
11. Apresentar certidões negativas: Justiça Eleitoral e Justiça Estadual de Minas, Civil e Criminal.
12. Apresentar os documentos que se fizerem necessários à época da assinatura do contrato;
13. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
14. Ter sido classificado na Seleção Pública Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;
15. Ter disponibilidade para cumprir a jornada de Trabalho, conforme o horário da vaga

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776 536-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

- disponibilizada, uma vez que não haverá, em nenhuma hipótese, ajustes na carga horária;
16. Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço Público, seja no Município de Olhos D'Água ou outro Órgão da Administração Pública, a não ser que tenha sido reabilitado;
  17. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à contratação no cargo para o qual concorre;
  18. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
  19. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
  20. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
  21. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência da inscrição para outrem;
  22. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos;
  23. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
  24. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, após a homologação da Seleção Pública Simplificada, quando de sua convocação para contratação temporária, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo;
  25. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir da Seleção Pública Simplificada aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

26. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontuação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes a Seleção Pública Simplificada. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes;
27. A Comissão e Secretaria Municipal de Educação disponibilizará a lista da Classificação Preliminar e Definitiva conforme cronograma disposto no ANEXO I deste Edital.
28. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão, não assistindo nenhum direito ao interessado;
29. Após a homologação da Seleção Pública Simplificada, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na Lista de Classificação definitiva;

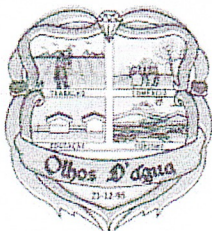
### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de classificação dos candidatos inscritos nos termos deste Edital para a contratação temporária abrangerá os seguintes itens:

1. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição, sendo que a comprovação final dar-se-á por meio de apresentação de documentos originais ou cópia devidamente autenticada, após a convocação/designação e aceitação de vagas. Os documentos serão analisados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
2. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, declarados no ato da “Inscrição”, o candidato estará ELIMINADO do processo de convocação/contratação.

5.2 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em pontos de grande frequência de pessoas;

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

5.3 Aos candidatos inscritos será atribuído pontos pela Experiência Profissional/tempo de serviço no cargo/função pleiteada e títulos conforme consta detalhadamente no ANEXO III deste Edital.

5.4 Será considerado inabilitado o candidato que não apresentar a escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo/função pleiteada.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão classificados em listas conforme cargo/função pleiteada.

6.2 No processo de Classificação serão considerados os seguintes critérios:

1. maior pontuação de acordo com critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital;
2. maior tempo de serviço no Sistema Municipal de Ensino do município de Olhos D'Água;
3. maior idade, considerando dia, mês e ano;

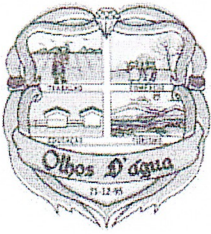
### 7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 A Comissão será responsável pela análise e resposta aos eventuais recursos interpostos pelos candidatos nesta Seleção Pública Simplificada.

7.2 Serão aceitos recursos:

1. Contra o Edital: na ocorrência de eventuais erros ou omissões nos prazos estabelecidos no cronograma de execução conforme ANEXO I deste Edital;
2. Contra o Resultado Preliminar: desde que fundamentados no conteúdo;
3. Em quaisquer dos casos previstos no item 7, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada caso;
4. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos;
5. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas;
6. O resultado preliminar da listagem dos candidatos inscritos será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'Água-MG  
099.776.536-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

- pontos de grande frequência de pessoas na data prevista do dia 13 de fevereiro de 2025;
7. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
  8. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital;
  9. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado;
  10. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, sendo que o inconsistente ou intempestivo será preliminarmente rejeitado;
  11. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correio, fac-símile, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital;
  12. A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Secretaria Municipal de Educação;
  13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior;
  14. O recurso cujo teor desrespeite as normas deste Edital, será preliminarmente indeferido.

### **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1 O Resultado Final da Seleção Pública Simplificada será homologado pelo Município de Olhos D'Água em data prevista para o dia 17 de fevereiro de 2025.
- 8.2 O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em pontos de grande frequência de pessoas;.

### **9. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

- 9.1 A Secretaria Municipal de Educação, observando a classificação, realizará tantas

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'Água-MG  
099.775.536-40

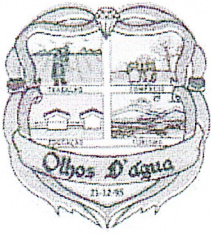


## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

- designações/contratações quanto forem necessárias, com base no surgimento de vagas;
- 9.2 As convocações/ designações necessárias serão divulgadas em tempo hábil, em editais, informando o local e horário onde ocorrerão. Tais informações serão divulgadas no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em pontos de grande frequência de pessoas;;
- 9.3 O candidato convocado terá o prazo de dois dias úteis para assinatura do contrato. A falta de manifestação tempestiva do convocado importará em desistência automática, promovendo a convocação do candidato seguinte na ordem de classificação;
- 9.4 Em caso de Designação Presencial o candidato que não puder comparecer poderá ser representado por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração com poderes especiais para este fim, com firma reconhecida em cartório;
- 9.5 A convocação para contratação dos candidatos classificados para as vagas oferecidas nesta Seleção Pública Simplificada será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos e as disposições legais pertinentes.
- 9.6 O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Secretaria de Educação do Município de Olhos D'Água.
- 9.7 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
1. Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo/função pleiteada;
  2. Registro Profissional no respectivo conselho de classe conforme exigência legal para o exercício da profissão Registro. Sendo obrigatório para os cargos de Psicólogo (Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP) e para os cargos de Assistente Social (Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS);
  3. Documento de Identificação;
  4. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  5. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  6. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 21 anos;
  7. Título Eleitoral e comprovante das duas últimas votações e/ou respectivas justificativas;
  8. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  9. Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não inscrito;

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

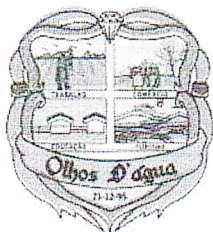
Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

10. Certidão Negativa: Justiça Eleitoral, da Justiça Estadual de Minas, Civil e Criminal;
  11. Declaração, de não ter sido demitido do serviço público ou a bem do serviço público; de não ter sido demitido do serviço público do Município de Olhos D'Água pelos motivos estabelecidos no Artigo 146 da Lei Municipal n.º 3.175/2003 e, ainda, de não estar impedido de exercer o cargo em decorrência das disposições do Artigo 152 da referida Lei;
  12. Declaração de que exerce ou não outro cargo para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
  13. Documentos que resultaram na classificação do candidato, no caso “TEMPO DE SERVIÇO”;
  14. Atestado de Saúde Ocupacional – a ser emitido por médico do trabalho;
  15. Comprovante de residência (conta de água ou luz) atualizado (últimos três meses);
  16. Uma fotografia 3x4 atualizada;
  17. Registro Nacional de estrangeiro.
- 9.8 A cópia da documentação deverá ser “legível” de forma a não causar dúvidas em relação ao seu teor. Só será recebida a relação completa de documentos;
- 9.9 O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo que não comparecer com a documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital ou conforme prazo posteriormente estabelecido pelo órgão será considerado como desistente;
- 9.10 Após efetivação da contratação, ficará o servidor obrigado a entrar em exercício, impreterivelmente, na data prevista no contrato;
- 9.11 O candidato que aceitar a vaga e após desistir, ficará impedido de concorrer a uma nova designação por um período de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data de desistência da mesma em qualquer cargo/ função pleiteada;
- 9.12 A Secretaria Municipal de Educação, ocorrendo a situação descrita no item 9.11 convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para designação/contratação, tendo este o mesmo prazo para apresentar a documentação necessária à contratação.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 A contratação dos candidatos será feita obedecendo a existência de vagas e as

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40

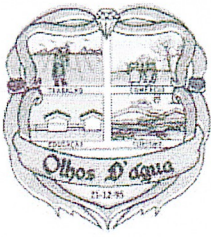


## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

- necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 10.2 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á mediante publicação das datas de designação, em editais, divulgados no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em pontos de grande frequência de pessoas;
- 10.3 A contratação no cargo será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
1. apresentar a documentação exigida;
  2. ser considerado apto conforme atestado médico do trabalho.
- 10.4 Independentemente de classificação nesta Seleção Pública Simplificada, não será contratado candidato ex-servidor que tenha sido demitido por situações que comprometam o serviço público ou exonerado por processo administrativo a bem do serviço público, a menos que haja a reabilitação;
- 10.5 Caso o servidor contratado seja colocado à disposição da Secretaria Municipal de Educação por motivos disciplinares, terá seu contrato rescindido, ficando impossibilitado de assumir outro cargo no Sistema Municipal de Ensino;
- 10.6 A prática pedagógica dos servidores do quadro do magistério, deverá ser norteada, dentre outros, no Documento Referencial Pedagógico do Sistema Municipal de Ensino baseado nas normas da BNCC (base Nacional Comum Curricular);
- 10.7 A permuta de quaisquer servidores contratados poderá ocorrer quando houver necessidade evidente, ocorrendo no período de contrato, cabendo exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação a justificativa para tal. À Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de lotar o servidor contratado onde houver a necessidade evidente;
- 10.8 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de designação;
- 10.9 O servidor contratado por meio desta Seleção Pública Simplificada será avaliado periodicamente conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e o resultado será considerado para manutenção do contrato e/ou dispensa do servidor;
- 10.10 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização da Seleção Pública Simplificada ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato pelo e-mail: [secretariaeducacao@olhosdagua.mg.gov.br](mailto:secretariaeducacao@olhosdagua.mg.gov.br);
- 10.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a esta Seleção Pública Simplificada, bem como o Processo de designação/contratação que se dará através desta Seleção Pública Simplificada;

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'Água-MG  
099.776.536-40

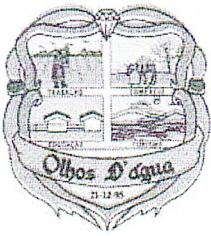


## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

- 10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado;
- 10.13 Os resultados divulgados no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Vereadores, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e em pontos de grande frequência de pessoas; terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação;
- 10.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação;
- 10.15 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão;
- 10.16 O prazo de impugnação consta no ANEXO I deste Edital;
- 10.17 Os prazos para interposição de Recursos constam do cronograma no ANEXO I deste Edital.
- 10.18 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos.
- 10.19 A aprovação nesta Seleção Pública Simplificada não assegura ao candidato a sua contratação.
- 10.20 Integram este Edital os seguintes ANEXOS:
1. ANEXO I – Cronograma das Atividades do Processo Seletivo;
  2. ANEXO II – Cargos;
  3. ANEXO III – Especificações e Requisitos Mínimos dos cargos;
  4. ANEXO IV – Critérios de Pontuação;
  5. ANEXO V – Modelo de Currículo;
  6. ANEXO VI – Ficha de Inscrição.
- 10.21 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções deste Edital, pois o ato de participação implica no conhecimento e aceitação das normas, condições e exigências estabelecidas;
- 10.22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.778.536-40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

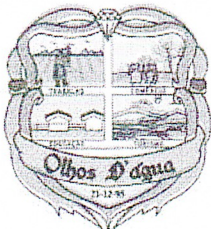
Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

Olhos-D'Água/MG, 07 de Fevereiro de 2025.

**Rodrigo Vieira de Matos**

Prefeito Municipal de Olhos D'Água-MG

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

## ANEXO I CRONOGRAMA

01	Publicação do Edital	07/02/2025
02	Prazo para Impugnação do Edital	10/02/2025
03	Período de inscrição	11/02/2025 08:00hs às 17:00hs 12/02/2025 08:00hs às 11:30hs
04	Edital com Resultado Preliminar dos Inscritos	13/02/2025
05	Divulgação do Resultado Parcial	13/02/2025
06	Prazo de Interposição de Recursos contra o Resultado Parcial	14/02/2025
07	Divulgação do Resultado Definitivo	17/02/2025
08	Homologação do Processo Seletivo	17/02/2025
09	Publicação da Homologação do Processo Seletivo	17/02/2025

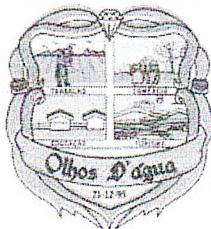
### Justificativa para o Cronograma Reduzido no Processo Seletivo da Educação – Ano Letivo de 2025

O cronograma reduzido para a realização do processo seletivo da educação justifica-se pela necessidade de garantir a efetiva organização e o início das atividades letivas dentro do prazo estabelecido para o ano de 2025. Considerando a importância da continuidade pedagógica e do planejamento escolar, a celeridade no processo de seleção de profissionais é essencial para assegurar que as escolas contem com equipes completas e devidamente alocadas já no início do período letivo.

Além disso, o cumprimento dos prazos reduzidos visa minimizar impactos na qualidade do ensino, garantindo que os alunos iniciem o ano letivo com o quadro de profissionais definido, evitando atrasos que possam comprometer a execução do calendário escolar e o aprendizado. O planejamento eficiente do processo seletivo, aliado à transparência e à legalidade das etapas, assegurará que a seleção dos candidatos ocorra de maneira ágil e eficiente, sem prejuízo à qualidade e à isonomia do certame.

Dessa forma, a definição de um cronograma mais curto se faz necessária para atender às exigências legais, operacionais e pedagógicas da rede de ensino, garantindo um início de ano letivo organizado e sem interrupções no processo educacional.

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.770.536-40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

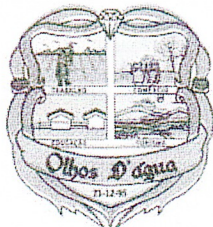
## ANEXO II

### CARGOS

QUADRO DO MAGISTÉRIO					
Cargo	Vinculação	Nº de Vagas	Vencimento	Carga Horária	Localidade
Professor da Educação Básica – PEB Regente de turma	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 2.272,17	24 hs semanais	Zona Urbana
Professor da Educação Básica – PEB Regente de turma	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 2.272,17	24 hs semanais	Zona Rural
Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 2.272,17	24 hs semanais	Zona Urbana
Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 2.272,17	24 hs semanais	Zona Rural
Professor da Educação Básica – PEB na função de Apoio	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 2.272,17	24 hs semanais	Zona Urbana
Professor da Educação Básica – PEB na função de Apoio	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 2.272,17	24 hs semanais	Zona Rural
Especialista em Educação – Supervisor Escolar	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 2.594,17	30 hs semanais	Zona Urbana
Especialista em Educação – Supervisor Escolar	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 2.594,17	30 hs semanais	Zona Rural
Assistente Escolar ASE Monitor Escolar	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 1.518,00	24 hs semanais	Zona Urbana

QUADRO TÉCNICO					
Cargo	Vinculação	Nº de Vagas	Vencimento	Carga Horária	Localidade
Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 2.133,13	40 hs semanais	Zona Urbana
Assistente Social	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 2.133,13	40 hs semanais	Zona Urbana

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'Água-MG  
099.776.536-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

QUADRO TÉCNICO					
Cargo	Vinculação	Nº de Vagas	Vencimento	Carga Horária	Localidade
Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 1.518,00	40 hs semanais	Zona Rural
Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 1.518,00	49 hs semanais	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 1.518,00	30 hs semanais	Zona Rural
Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro Reserva	R\$ 1.518,00	30 hs semanais	Zona Urbana

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

## ANEXO III

### ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS

#### 1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB REGENTE DE TURMA

Especificações: Ministras aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação as ciências) nos anos iniciais do ensino fundamental; Preparar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município e demais atividades correlatas previstas em lei.

**Requisitos Mínimos:** 1º Critério: Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior. Ou 2º Critério (somente em caso de não haver candidato habilitado em Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior) Curso Técnico em Magistério;

#### 2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Especificações: Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados(as) nas diferentes instituições escolares que constituem seu campo de atuação, em seus vários níveis. Realizar pesquisas científicas sobre a Educação Física. Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões. Elaborar orçamentos relativos a materiais, equipamentos e aparelhos de uso na área. Auxiliar, pedagogicamente, o planejamento, a construção, a reforma e /ou a ampliação de instalações destinadas à Educação Física. Auxiliar e assessorar órgãos públicos e privados na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar e demais atividades correlatas previstas em lei.

**Requisitos Mínimos:** Licenciatura Plena em Educação Física.

#### 3. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB NA FUNÇÃO DE APOIO

Especificações: compreende o cargo que se destina ao exercício do magistério, especificamente, no ensino infantil e 1º e 2º ciclos do ensino fundamental, bem como, na condição de professor de apoio educacional especializado, em classes inclusivas, na educação infantil ou no ensino fundamental, incluindo a execução de

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40



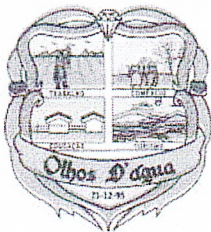
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

trabalhos e atividades de natureza pedagógica. Ministras aulas no 1º e no 2º ciclos do ensino fundamental e na educação de jovens e adultos; Ministras aulas, mesmo na ausência do aluno com deficiência, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade; Participar da elaboração do projeto pedagógico da unidade de educação, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem; Avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor; Interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive a pessoas com necessidades educacionais especiais; Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar; Participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional; Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a inclusão, a diversidade de raça, de gênero, a situação socioeconômica entre outras, no contexto escolar; Manter articulação permanente com a equipe de articulação pedagógica e administrativa de sua unidade escolar; Participar dos programas de capacitação em serviço; Participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da unidade escolar; Exercer atividades relacionadas ao cuidado com o aluno, quanto à higiene, à alimentação e à recreação. Participar colaborativamente na elaboração dos planos de aula, na execução das estratégias didáticas, adaptadas ao aluno com NEE (necessidades especiais) e na realização de trabalhos relativos aos conceitos trabalhados e compatíveis com seu grau de conhecimento; Colaborar na elaboração e confecção de material instrucional e recursos audiovisuais adaptados às necessidades do aluno com NEE (necessidades especiais); Participar dos encontros de formação promovidos pela Secretaria de Educação, em especial pela coordenação de educação especial; Atuar junto ao professor para atender o aluno com deficiência no desempenho de suas necessidades de vida diária, como por exemplo: socialização, locomoção, alimentação, asseio e higiene, durante sua permanência na escola; Dar apoio ao professor regente quanto ao atendimento das necessidades emergenciais que envolvam o aluno com NEE (necessidades especiais); Conhecer e cumprir as normas do regimento interno da Secretaria Municipal, Estadual e Portarias e Normas Federais, bem como as legislações que regulamentam a educação especial no município e em nível nacional; Interagir com a família buscando informações subsidiárias ao processo educacional dos alunos; Interagir com a direção e equipe técnico-pedagógica de sua unidade escolar, bem como com os profissionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, participando do planejamento acadêmico.

**Requisitos Mínimos:** 1º Critério: Pedagogia e Licenciatura Plena em Educação Especial; Ou 2º Critério: Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido de especialização de Educação Especial;

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'Água-MG  
099.776.536-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

### 4. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR

**Especificações:** Assessorar, orientar e acompanhar as escolas públicas no planejamento, desenvolvimento e avaliação dos aspectos pedagógicos e de gestão; assessorar o Diretor Escolar no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais; assim como realizar a orientação, acompanhamento, fiscalização e o saneamento dos atos administrativos no âmbito do sistema estadual de ensino e demais atividades correlatas previstas em lei.

**Requisitos Mínimos:** Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Gestão e Supervisão Escolar.

### 5. ASSISTENTE EDUCACIONAL ASE – MONITOR ESCOLAR

**Especificações:** O profissional atuará em diversas áreas do contexto educacional, colaborando para o desenvolvimento integral dos alunos. As funções incluem auxílio em sala de aula, tais como, suporte ao professor, atenção aos alunos e colaboração com processos de inclusão. Acompanhamento de alunos em atividades extracurriculares, cuidados de higiene e alimentação e segurança dentro e fora da sala de aula. O profissional deverá ainda prestar auxílio na organização de eventos escolares e participar de reuniões pedagógicas e de formação continuada, buscando aprimorar suas práticas.

**Requisitos Mínimos:** Curso de formação em Normal de Nível Médio.

### 6. PSICÓLOGO

**Especificações:** Atuar no âmbito da educação formal realizando pesquisas e intervenção preventiva em grupo e individualmente. Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica, social e cultural. Envolver, em sua análise e intervenção, todos os segmentos do sistema educacional que participam do processo de ensino- aprendizagem, promovendo a articulação entre família e instituição educacional. Trabalhar em consonância com o Plano Nacional de Assistência Estudantil para o desenvolvimento da área de assuntos estudantis. Nessa tarefa, considera as características do corpo docente, do currículo, das normas da instituição, das leis, do material didático, do corpo discente e demais elementos do sistema. Em conjunto com a equipe, colaborar com o corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais. No âmbito administrativo, contribuir na análise e intervenção no clima educacional, buscando melhor funcionamento do sistema que resultará na realização dos objetivos educacionais. Desenvolver grupos de orientação profissional para alunos, com o objetivo de analisar criticamente o mundo do trabalho e articular a educação profissional às escolhas de cada um, inclusive educadores. Analisar as características do indivíduo

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

portador de necessidades especiais para orientar a aplicação de programas especiais de ensino, em parceria com a comunidade escolar. Realizar seu trabalho em equipe interdisciplinar, integrando seus conhecimentos àqueles dos demais profissionais da educação. Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de recursos humanos. Elabora programas de melhoria de desempenho, aproveitando o potencial e considerando os aspectos motivacionais relacionados ao trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e demais atividades correlatas previstas em lei.

**Requisitos Mínimos:** Curso de Graduação em Psicologia com registro em Conselho de Classe competente.

### 7. ASSISTENTE SOCIAL

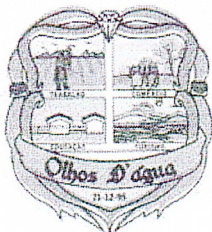
**Especificações:** Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e demais atividades correlatas previstas em lei.

**Requisitos Mínimos:** Curso de Graduação em Serviço Social e registro em Conselho de Classe competente.

### 8. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

**Especificações:** Auxiliar o motorista no sentido de manter o interior do veículo sempre limpo. Se precisar de limpeza mais profunda, avisar ao motorista; Estar atento no momento do embarque e do desembarque dos alunos, auxiliando sempre que for necessário. O aluno não pode correr o risco de cair do veículo; Cuidar da disciplina dos alunos, evitando que eles comam ou bebam durante o trajeto, discutam entre si, desrespeite uns aos outros, joguem quaisquer objetos pelas janelas ou que coloquem quaisquer partes do corpo para fora; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando aos lares; Auxiliar os alunos em caso de emergência (vomito, dor de cabeça, mal estar, etc.) e avisar imediatamente a direção da escola e o responsável imediato do Transporte Escolar;. Controlar a abertura das janelas, não permitindo que fiquem abertas por mais de 15 centímetros; Verificar, sempre, se os alunos estão usando corretamente o cinto de segurança. A responsabilidade pelo uso do cinto é, em primeiro lugar, do monitor; Antes do início de qualquer rota, verificar se os cintos de segurança estão encaixados; Não permitir conversas inadequadas durante os trajetos; Prestar atenção nos outros veículos transitando, mantendo os alunos sempre sobre sua guarda. A responsabilidade pelo transporte começa no portão da escola ou no embarque do aluno, no percurso de ida. O aluno deve esperar até que o veículo pare completamente antes de se aproximar para o embarque; Sempre descer do veículo, no embarque e no desembarque dos alunos: Estar atento com o aluno que demonstrar algum comportamento fora

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

do comum; Estar sempre atento à porta de entrada e saída do veículo; Interferir em qualquer comportamento por parte do usuário que venha atrapalhar o motorista e os demais usuários do transporte coletivo; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**Requisito Mínimo:** Ensino Médio Completo.

### **9. AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB – SERVENTE ESCOLAR**

**Especificações:** Preparar as refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Distribuir as refeições preparadas servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; Requisitar material e mantimentos, quando necessários; Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos: de conservação e higiene; Proceder à limpeza, lavagens e guarda de pratos e utensílios de copa e cozinha; Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha de forma a evitar proliferação de insetos; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos equipamentos e instrumentos que utiliza; Proceder a limpeza de todas as dependências da unidade de ensino e executar outras atribuições afins.

**Requisito Mínimo:** 5º Ano do Ensino Fundamental Completo (Antiga 4º série).

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

## ANEXO IV CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

### 1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB REGENTE DE TURMA

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação – Doutorado (Stricto Sensu)		3,0	6,0
Pós Graduação – Mestrado (Stricto Sensu)		2,0	4,0
Pós Graduação – Especialização (Lato Sensu) compatível com a investidura do cargo		1,0 para cada especialização apresentada	2,0
Experiência profissional	De 06 meses a 1 ano	1,0	
	01 ano a 02 anos	1,5	
	Acima de 02 anos	2,0	

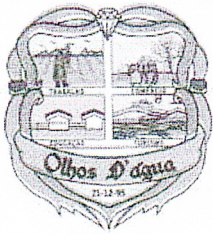
### 2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação – Doutorado (Stricto Sensu)		3,0	6,0
Pós Graduação – Mestrado (Stricto Sensu)		2,0	4,0
Pós Graduação – Especialização (Lato Sensu) compatível com a investidura do cargo		1,0 para cada especialização apresentada	2,0
Experiência profissional	De 06 meses a 1 ano	1,0	
	01 ano a 02 anos	1,5	
	Acima de 02 anos	2,0	

### 3. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB NA FUNÇÃO DE APOIO

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação – Doutorado (Stricto Sensu)		3,0	6,0
Pós Graduação – Mestrado (Stricto Sensu)		2,0	4,0
Pós Graduação – Especialização (Lato Sensu) compatível com a investidura do cargo		1,0 para cada especialização apresentada	2,0
Experiência profissional	De 06 meses a 1 ano	1,0	
	01 ano a 02 anos	1,5	
	Acima de 02 anos	2,0	

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

## 4. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação – Doutorado (Stricto Sensu)		3,0	6,0
Pós Graduação – Mestrado (Stricto Sensu)		2,0	4,0
Pós Graduação – Especialização (Lato Sensu) compatível com a investidura do cargo		1,0 para cada especialização apresentada	2,0
Experiência profissional	De 06 meses a 1 ano	1,0	
	01 ano a 02 anos	1,5	
	Acima de 02 anos	2,0	

## 5. ASSISTENTE EDUCACIONAL ASE – MONITOR ESCOLAR

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação – Doutorado (Stricto Sensu)		3,0	6,0
Pós Graduação – Mestrado (Stricto Sensu)		2,0	4,0
Pós Graduação – Especialização (Lato Sensu) compatível com a investidura do cargo		1,0 para cada especialização apresentada	2,0
Experiência profissional	De 06 meses a 1 ano	1,0	
	01 ano a 02 anos	1,5	
	Acima de 02 anos	2,0	

## 6. PSICÓLOGO

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação – Doutorado (Stricto Sensu)		3,0	6,0
Pós Graduação – Mestrado (Stricto Sensu)		2,0	4,0
Pós Graduação – Especialização (Lato Sensu) compatível com a investidura do cargo		1,0 para cada especialização apresentada	2,0
Experiência profissional	De 06 meses a 1 ano	1,0	
	01 ano a 02 anos	1,5	
	Acima de 02 anos	2,0	

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

### 7. ASSISTENTE SOCIAL

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação – Doutorado (Stricto Sensu)		3,0	6,0
Pós Graduação – Mestrado (Stricto Sensu)		2,0	4,0
Pós Graduação – Especialização (Lato Sensu) compatível com a investidura do cargo		1,0 para cada especialização apresentada	2,0
Experiência profissional	De 06 meses a 1 ano	1,0	
	01 ano a 02 anos	1,5	
	Acima de 02 anos	2,0	

### 8. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação – Doutorado (Stricto Sensu)		3,0	6,0
Pós Graduação – Mestrado (Stricto Sensu)		2,0	4,0
Pós Graduação – Especialização (Lato Sensu) compatível com a investidura do cargo		1,0 para cada especialização apresentada	2,0
Experiência profissional	De 06 meses a 1 ano	1,0	
	01 ano a 02 anos	1,5	
	Acima de 02 anos	2,0	

### 9. AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ASEB – SERVENTE ESCOLAR

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional	De 06 meses a 1 ano	1,0	
	01 ano a 02 anos	1,5	
	Acima de 02 anos	2,0	

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

## ANEXO V MODELO DE CURRÍCULO

### DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:	
Filiação:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Email:	
Nº Telefone:	

### FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Formação
Instituição

### TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Citar Instituição e anexar comprovantes
---

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel.: (38) 3251-7121

## ANEXO VI FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
CARGO		Nº INSCRIÇÃO:
1º Opção:		
DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato (a):		
Endereço:		
Email:	Telefone de Contato:	
Data: ____/____/2025	Nº Doc Entregues:	
Declaro ter pleno conhecimento das condições estabelecidas pelo Edital de abertura do Processo de Seleção Simplificada de nº 01/2023, bem como aceito e me comprometo a cumprir as normas estabelecidas no referido edital.		
Assinatura do Candidato (a):		Assinatura do Responsável pela inscrição:
Protocolo de Inscrição		
Cargo:		Nº Inscrição:
Nome do Candidato:		
Data: ____/____/2025	Nº de Doc Entregues:	Assinatura do Responsável pela inscrição:

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito Municipal Olhos D'água-MG  
099.776.536-40